

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**LEI N.º 255 / 2003
DE 28/11/2003**

**Autoriza o Poder Executivo
Municipal a Abrir Crédito
Adicional Suplementar no
Exercício Financeiro de 2003.**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, na forma da lei, autorizado a abrir durante o exercício financeiro de 2003, crédito adicional suplementar até o limite de 5 % (cinco por cento) do total da despesa fixada, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda -
MT, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

Maximiano Carretta
MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal